



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 22.041/2023**

Objeto: – Contratação direta de empresa para realização do “Treinamento Completo para Administradores Jira Software”, na modalidade *on-line* (100% ao vivo), *in company*, para 10 (dez) servidoras e servidores deste Regional - Inexigibilidade de licitação - **Homologação**.
Empresa Indicada: **PRIMEUP SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, para a realização do “Treinamento Completo para Administradores Jira Software”, na modalidade *on-line* (100% ao vivo), *in company*, para 10 (dez) servidoras e servidores, com duração de 20 horas-aula, no **período de 20 a 24 de novembro de 2023**.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.107/108).

Houve a autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral (fl.128/129), tendo o Projeto Básico (fls.96/103) sido aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Em que pese a justificativa da Diretoria-Geral sobre o valor da contratação, impende ressaltar sobre o que bem pontuou a Assessoria Jurídico-Administrativa (AJA) em seu Parecer de n.º 237/2023 (fls.121/124), acerca do entendimento do TCU, também aplicável às inexigibilidades, sobre a necessidade de, ao menos, 03 orçamentos válidos para se formar uma pesquisa de mercado, uma vez que a proponente não apresentou outros documentos hábeis para justificar o preço devido à cláusula de confidencialidade dos outros contratos e respectivas notas fiscais.

Por fim, a AJA acatou as razões apresentadas pela EJTRT6 para, em caráter excepcional, considerar justificado o valor proposto, e entendeu que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes e a contratação poderá ser autorizada a critério da Diretoria da Escola Judicial deste Tribunal.

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.116 e 130/131).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.134, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.40.20**, em nome da empresa **PRIMEUP SOLUÇÕES EM TI LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.



Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Márcia Fernanda de Menezes Alves de Araújo
Diretora da Ordenadoria da Despesa

